ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTIAGO CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 29, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

Estabelece prazo para a apresentação de emendas ao projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 — Projeto de Lei nº 021/2020.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santiago/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo que dispõe o §6°, do Art. 27, e o Art. 38 do Regimento Interno,

RESOLVE

- **Art. 1º** A apresentação de emendas ao Projeto de Lei nº 021/2020, o qual dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021, deverá ser protocolada junto à Secretaria da Câmara de Vereadores até às 14 horas do dia 09 de outubro de 2020.
- **Art. 2º** Os pareceres das emendas, bem como o parecer do Projeto de Lei nº 021/2020 deverão ser protocolados junto à Secretaria da Câmara até às 12 horas do dia 23 de outubro de 2020.
 - Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santiago, RS, 17 de setembro de 2020.

Cleusa Terezinha Lavarda Canterele

Presidente da Câmara de Vereadores Santiago/RS

Registre-se e Publique-se. Em 17/09/2020.